

Corrigida lei da Região Metropolitana

Na sessão de ontem da Assembléia Legislativa, os deputados retificaram o autógrafo de lei propondo a criação da Região Metropolitana da Grande Vitória. O assunto foi levado novamente a plenário, apesar de já votado na legislatura anterior, devido a erro de inclusão da emenda do deputado Gilson Gomes (PSB) ao artigo primeiro.

A emenda condiciona a criação da região metropolitana ao fim do litígio de limites territoriais entre os municípios da Serra e Vitória. Um erro de redação incluiu a emenda ao artigo primeiro, que simplesmente cria a região.

Com isso o governador Vitor

Buaiz não teria alternativa de veto, pois não poderia, caso julgue necessário, vetar parte de um artigo. O veto nesse caso iria derrubar a criação da região. Ontem mesmo o autógrafo de lei foi enviado ao Palácio Anchieta.

Com a retificação o artigo primeiro ficou com a seguinte redação: "Fica instituída a Região Metropolitana da Grande Vitória com vistas à organização, ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, no âmbito metropolitano". Já a emenda tornou-se o artigo 10º: "A instalação da Região Metropolitana só se dará após a demarcação dos limites entre os

municípios de Vitória e Serra".

O presidente da Assembléia, Ricardo Ferraço, acredita que o governador Vitor Buaiz irá vetar o artigo 10 e a Assembléia aceitar o veto, "já que há necessidade da região ser criada, pois ela racionalizará os gastos públicos com as políticas públicas comuns", disse.

No entendimento do secretário de Planejamento da Prefeitura de Vitória, Luiz Paulo Velloso Lucas, o litígio entre os dois municípios não será empecilho para a instalação da região metropolitana. A reportagem de A GAZETA não conseguiu contato ontem com a Prefeitura da Serra, para informar-se sobre o assunto.

Segundo Luiz Paulo, tanto o prefeito Paulo Hartung quanto do prefeito da Serra, João Batista Motta, entendem que a criação da região não pode estar condicionada à definição dos limites territoriais, que desde 1978 tramita na Justiça.

Luiz Paulo informou que a ação questionando os limites está atualmente no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, sendo que já foi imitada outra ação solicitando que o mérito seja dado pela União, já que a Constituição Federal, no parágrafo segundo do artigo 12, diz que após três anos de promulgada a Constituição será da União a competência para tratar de limites em litígio.



As áreas urbanas de Vitória e Serra se unem, mas limites são imprecisos

P